PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 071/93 "

Data: 02 de agosto de 1993.

Súmula: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O Valor de Referência Municipal-VRM, estipulado no art. 120 da Lei Municipal nº 963, de 24 de dezembro de 1991, fica reajustado em 31,25, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP) do mês de julho de 1993, passando para " Cr$ 630,41 (seiscentos e trinta cruzeiros reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 863/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 917/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora " MÁRCIA GALAK, do cargo de Professora, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 31 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 865/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor " SANTILIO LIMA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Administrador de Núcleo, Ref."15", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a contar de 1º de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 864/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 915/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ENRIETE LUCIA TURICLO ARVESSAN, do cargo de Professora, Re."22" , do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, a contar de 31 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 862/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 907/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora AMA - RILES MARIA DE GODOY, do Cargo de Operária, Ref. "05", do Quadro do Regime Jurídico Único,lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a contar de 31 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 860/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 925/93 ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MA - RION PUTZ SAMPAIO ,do cargo de Professora, do 2º Padrão,Ref."21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a contar de 31 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 861/93"

Data: 04 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 905/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora LILIANE LUCAS TRANQUITO, do cargo de Professora, do 2º Padrão,Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 31 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 857/93

Data: 30 de julho de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora JULIO CESAR DA SILVA do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar Serviço", Ref. "04", lotado na Assessoria Civil, a partir de 01/07/93.

Art. 2º Tornar sem efeito aposentadoria para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "08", com a gratificação de efeito estipulado no artigo IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26/9/91, lotado à Assessoria Civil, a partir de 01/07/93.

Art. 3º Este Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de julho de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 858/93

Data: 2 de agosto de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIA APARECIDA MARCHIORATO, portadora da CIRG nº 4.140.963-2 e inscrita no CPF sob o nº 778.195.279-00, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "08", com a gratificação de efeito estipulado no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26/9/91, respondendo pela Chefia de Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, a partir de 02/08/93.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de agosto de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51/93

Data: 01 de julho de 1993

Súmula: **Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$80.000.000,00, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.001, de 23.11.92,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária a seguir:

22.00 - Encargos com entidades supervisionadas e fundos
22.02 - FUNREJOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
22.02.06070212.001 - Manutenção do FUNREJOM
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente 80.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior fica indicada a anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

22.00 - Encargos com entidades supervisionadas e fundos
22.02 - FUNREJOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
22.02.06070212.001 - Manutenção do FUNREJOM
3.1.1.0.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 80.000.000,00

Art. 3º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/93

Data: 27 de julho de 1993.

Súmula: **Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$10.000.000,00, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.001, de 23.11.92,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária a seguir:

22.00 - Encargos com entidades supervisionadas e fundos
22.03 - FESSAM - Fundo de Serviços Sanitários
22.03.13741402.001 - Manutenção do FESSAM
4.1.1.0.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior fica indicada a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.00 - Encargos com entidades supervisionadas e fundos
22.03 - FESSAM - Fundo de Serviços Sanitários
22.03.13741402.001 - Manutenção do FESSAM
3.1.2.0.00 - Material de consumo 2.000.000,00
3.1.3.1.00 - Outros serviços e encargos 8.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente 10.000.000,00
TOTAL 40.000.000,00

Art. 3º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de julho de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 057/93

Data: 07 de julho de 1993.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 11.350.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1008 de 23 de novembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 11.350.000.000,00(onze bilhões e trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros),para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01 03.07.0212-017 - Serviços de Admin. Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 250.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01 03.07.0212-021 - Serviços de Administ.Geral
3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.500.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral
06.01 03.07.0212-027 - Serviços de Administ.Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000.000,00
06.01 03.08.0242-029 - Manutenção do F.M.P.D.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000.000,00

06.01 03.08.0332-033 - Amortização e Encargos Financeiros
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 7.500.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.. 3.000.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.01 - Gabinete da Dir.Geral
07.01 16.08.0212-030 - Manut.dos Serv.Rodoviários
3.1.2.0 - Material de consumo..... 3.000.000.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 - Gabinete da Dir.Geral
08.01 08.42.1002-050 - Manutenção do Ensino 1º grau
3.1.2.0 - Material de consumo..... 310.000.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
09.01 - Gabinete da Dir.Geral
09.01 08.46.0212-057 - Promoções esportivas e estudantis
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00
09.01 08.46.0212-056 - Aquisição de Uniformes e Material Esportivo
3.1.2.0 - Material de consumo 250.000.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
10.01 - Departamento de Saúde
10.01 13.75.4282-063 - Manutenção dos Postos de Saúde
3.1.2.0 - Material de consumo..... 170.000.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOS
11.01 - Gabinete da Diret.Geral
11.01 13.75.4891-068 - Ampliação da Rêde de Esgotos e Coletores
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 50.000.000,00

TOTAL Cr$ 11.350.000.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação, conforme inciso II do art.43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 1993.

EMÍDIO RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 070/93

Os membros do COMURB reunidos em 28/07/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para construção de um barracão com 675,00m2 no quarteirão "Passo", em Rondinha, considerando a lei nº 483 a qual permite a liberação de construção em ZR-2,em caso excepcional.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 28 de julho de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 002/93 - Processo Administrativo nº 0008/93
LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCADOR - ANTONIO CASPREK - brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.593.049-34
OBJETO - Locação de Imóvel
VALOR - Cr$ 3.200.000,00(Três milhões e duzentos mil cruzeiros) mensais.
PRAZO - 12(doze) meses (19/01/93 à 31/12/93)
RECUROS - Dotação Orçamentária 04.07.0212.075-3132

Campo Largo, 04 de Janeiro de 1993.

Emídio Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Sindicato do Magistério Municipal de Campo Largo

S. M. M. C. L.

CAMPO LARGO — PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO EM 31/07/93.

RECEITAS

- Receitas de Associados.	Cr$	93.506.500,66
- Receitas de Juros (aplic).	Cr$	151.769.580,14
- Doações recebidas (terreno),	Cr$	50.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS.	Cr$.	295.278.080,80

DESPESAS.

- (-) Material de expediente.	Cr$	10.467.800,00
- (-) Despesas Legais e Judic.	Cr$	6.306.500,00
- (-) Lanches e refeições	Cr$	3.244.000,00
- (-) Comb. e Transp. Pessoal	Cr$	3.868.000,00
- (-) Honorarios de advogados	Cr$	22.770.000,00
- (-) Honorarios Contadores.	Cr$	5.680.000,00
- (-) Material de Consumo	Cr$	2.580.750,00
- (-) Despesas com Telefone	Cr$	7.042.295,00
- (-) Com. e Desp. Bancarias	Cr$	1.166.530,57
- (-) Ass. Jornais e Revistas	Cr$	1.770.000,00
- (-) Desp. Com Contração	Cr$	4.809.100,00
- (-) Treinamento de Pessoal	Cr$	750.000,00
- (-) Publicações em Jornais	Cr$	1.700.000,00
- (-) Desp. Vale Refeição.	Cr$	1.091.860,00
Total das DESPESAS.	Cr$	(73.246.835,57)
RESULTADO DO PERIODO.	Cr$	222.029.245,23

Campo Largo, 31 de agosto de 1993.

ANTONIO ANGELO RIBEIRO
Presidente

VALMIR LUNIARDONI
Rua Santos Dumont, 231 - 1º Andar
13200 - Campo Largo - PR - Fone: 392-2171
Contador CRC-PR22231 - PF 176463-91

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL REALIZADA EM 31/07/93.

ATIVO

DISPONIBILIDADES

- CAIXA	Cr$	801.177,88
- POUPANÇA C. E. F.	Cr$	1.009.297,22
- Conta Corrente C. E. F.	Cr$	1.309.832,28
Total das Disponibilidades.	Cr$	3.120.307,38

IMOBILIZAÇÕES

- TELEFONES	Cr$	1.800.000,00
- Moveis E UTENSILIOS	Cr$	392.585,00
- Edificações	Cr$	199.260.500,00
- Terreno	Cr$	50.000.000,00
- Computador	Cr$	24.120.000,00
Total das Imobilizações	Cr$	275.573.085,00
TOTAL A T I V O	Cr$	278.693.392,38

PASSIVO

PATRIMONIO

- Lucros Anteriores	Cr$	56.664.147,15
- Lucro do Periodo	Cr$	222.029.245,23
TOTAL DO PATRIMONIO.	Cr$	278.693.392,38
TOTAL DO P A S S I V O	Cr$	278.693.392,38

Campo Largo, 31 de agosto de 1993.

ANTONIO ANGELO RIBEIRO
Presidente

VALMIR LUNIARDONI
Rua Santos Dumont, 231 - 1º Andar
13200 - Campo Largo - PR - Fone: 392-2171
Contador CRC-PR22231 - PF 176463-91

SÚMULA DE PEDIDO DE OUTORGA E LICENÇA PRÉVIA

AIRTON NEUBAUER IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA/NEUPLAST, torna público que requereu ao IAP em 29/07/93, outorga para uso das águas do poço artesiano e licença prévia para instalação de industria a ser implantado em Campo Largo, Estado do Paraná.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS,DOS HERDEIROS DE FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE,THEREZA MARIA TEIXEIRA E BENEDITA MARIA MARTINS E ADÃO DAMASIO DE SANT'ANA,HERDEIROS:HERMELINA DAMASO SERAFIM,GERONIMO DAMASO SANTANA,ADALBERTO DAMASO SANTANA,ROSA DAMASO SANTANA MARTINS,LUZIA DAMASO DE SANTANA,JOSÉ DAMASO DE SANTANA E SEUS RESPECTIVOS CONJUGES DE CASADOS FOREM.

O Doutor Albino J. Comel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,etc...

F A Z S A B E R-E-H,a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,especialmente os herdeiros:-Hermelina Damaso Serafim,Geronimo Damaso Santana,Adalberto Damaso Santana,Rosa Damaso Santana Martins,Luzia Damaso de Santana e José Damaso de Santana,que por este juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Inventário nº 169/92,em que é requerente José Damaso de Santana e requerido - Francisco Martins de Andrade.Alega o requerente que Francisco Martins de Andrade e Thereza Maria Teixeira,eram seus avós por parte de mãe,ambos falecidos.Posteriormente vieram a falecer - os seus pais a Sra Benedicta Maria Martins,e seu pai Sr. Adão-Damasio de Sant'Ana em datas de 19/07/82 e 25/04/43,respectivamente,era legítimo proprietário,diz,ocorre que seu avô era legítimo proprietário de área de terras conforme demonstram os - registros de imóveis em anexo.Segundo apurou-se a propriedade-dos "de cujus",abrange a área de 283,37 alqueires,conforme mapa em anexo,área com posse mansa e pacifica, tendo sido aprendido pelos avôs do requerente o local para a construção de - uma pequena Igreja,que ainda se encontra no local.O imóvel e - ser inventariado situa-se no local denominado Ribeirão Grande-Município de Campo Largo com as seguintes caraterísticas:- - Ponto de partida O-PP, situado nas divisas de Bento de Almeida e João Meira e Antonio Meira,deste ponto ao rumo O 3º 15 ' SO e mede 2.400,00m.,até o ponto 1-MP,por uma linha seca da divisa - com Bento de Almeida.Deste ponto ao rumo 77º 25 ' SO e mede 3.000,00m até o ponto 2,por uma linha seca de divisa com Paula Santo.Deste ponto ao rumo 00º 01 ' NO e mede 41.000m até o ponto-3 por linha seca de divisa com herdeiros de Lizario Miguel.Deste ponto(3) ao rumo 89º 15' NE e mede 2.500,00m até o ponto de partida O-PP,o uma linha seca a área de 5.978.497,00M2.,Assim, através do presente que assinala o prazo de 20 dias,CITA os herdeiros acima relacionados para que querendo,no dez (10) dias, - intervenham no processo manifestando-se sobre as primeiras declarações.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém - possa de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma do Col.Fado e passado nesta cidade de Campo Largo,Estado do Paraná,01/07/93.Eu, Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino J.comel Guérios
Juiz de Direito

RESOLUÇÃO Nº 005/93

SÚMULA : Autoriza o Pagamento de verba à entidades que especifica e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros reais) a título de subvenção à Associações abaixo descritas

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM GUARANY
CGC : 80.833.430/0001-18
Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros reais)

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM
CGC : 81.454.730/0001-96
Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros reais)

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a obrigatória da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1993

Darci Antonio Andrassa
PRESIDENTE

Darlei Jorge Adad
1º Secretário

Rua Benedito Soares Pinto,2126 / CEP 83601-040 / Fone 322-1717

53ª FEIRA DA LOUÇA PORCELANA E DA CERÂMICA DE CAMPO LARGO

03 A 12 SETEMBRO 1993
das 10:00h às 22:00h
Local Ginásio Rondinha
CAMPO LARGO - PARANÁ - REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PROMOÇÃO: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA LOUÇA PORCELANA, DE CERAMICA E DE VIDRO DO ESTADO DO PARANÁ

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPO LARGO

PATROCINIO

AGENCIA OFICIAL EVENTTOUR REDE ABRACE

APOIO CULTURAL: GRAFICA EDITORA LODOS PRESS LTDA

ACERVO HISTÓRICO